



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 12 de março de 2024 às 09:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5734827: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01.2024**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Descanso

MUNICÍPIO

Descanso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5734827>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de março de 2024.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

FABIANA PASOLINI CAPELESSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 303, da Lei Municipal nº 086/91 e alterações posteriores, Lei nº 588/2005 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Descanso, Lei nº 354/2001 e alterações posteriores, Lei Orgânica Municipal e Lei 1390/2014, que cria CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE “ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DESCANSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidor por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Descanso o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1. DA FUNÇÃO E VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de Assistente de Legislação e Administração, para o prazo de 01(um) ano, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

QUADRO DE VAGAS				
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga	Habilitação
Assistente de Legislação e Administração	Subst. e/ou Res.T.	R\$ 3.449,50	40h/sem	Portador de Certificado de conclusão do ensino médio



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

Lei nº 1390/2014

Subst. e/ou Res.T. → Substituição e/ou Reserva Técnica.

1.2 As vagas do quadro acima compreendem as que poderão ser preenchidas para substituição de servidores efetivos, que venham a surgir no decorrer do prazo.

1.3 A vaga para Assistente de Legislação e Administração, será oferecida com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO II

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **20, 21, e 22 de março de 2024**, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso, sito à Rua José Bonifácio, nº 455, Centro, nesta cidade de Descanso – SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 – Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

2.4.5 – Cópia do Certificado de comprovação de escolaridade;

2.4.6 – Cópia do comprovante de residência ou documento/declaração autenticado em cartório.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição;

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

CAPÍTULO III

3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Descanso - SC, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Câmara Municipal de Descanso - SC, e no seguinte endereço eletrônico: www.descanso.sc.leg.br.

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto a Secretaria da Câmara Municipal de Descanso – SC e deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo do mesmo.

CAPÍTULO IV

4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:

4.1 - A classificação do candidato habilitado dar-se-á de acordo com os seguintes critérios nas provas de títulos:

4.2 - Certificado de comprovação de escolaridade/formação, comprovação de experiência na área pública administrativa e ou legislativa, expedido pelos órgãos competentes, valendo:



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

4.2.1 - 5,0 pontos para experiência na área;

4.2.2 - 4,0 pontos para nível superior;

4.2.3 - 3,0 pontos cursando nível superior;

4.2.4 - 2,0 pontos para ensino médio;

CAPÍTULO V

5 – DO EMPATE NA NOTA FINAL:

5.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1 - Com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2 - Maior idade;

5.1.3 - Sorteio Público.

CAPÍTULO VI

6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

6.3 - Para o cargo/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que:

a) Obtiverem a nota mínima de **2,00** (dois) ponto no conjunto das provas de títulos para o cargo de Assistente de Legislação e Administração.

6.5 - O candidato que não atingir a nota mínima no conjunto da provas de títulos, ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII

7 - DOS RECURSOS:

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Secretaria da Câmara Municipal de Descanso – SC, no prazo de 01 (um) dia útil após cada ato.
- 7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 7.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.
- 7.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Secretaria da Câmara Municipal de Descanso – SC.
- 7.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII

08 – CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	19, 20 e 21 de março de 2024	07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação <i>Preliminar</i> – concomitante	25.03.2024	A partir das 9h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	26.03.2024	A partir das 13h00min
Divulgação do Resultado Final e escolha de vagas, Juntamente com os candidatos.	27.03.2024	A partir das 08h00min

Obs: *Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.*



CAPÍTULO IX

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso - SC.

9.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

9.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

9.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Câmara Municipal de Descanso - SC e no endereço eletrônico www.descanso.sc.leg.br.

9.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

9.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria da Câmara, juntamente com a Assessoria Jurídica do Poder Legislativo.

9.7 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 07 de março de 2024.

FABIANA PASOLINI CAPELESSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Descanso/SC

Eduardo Luis Piasiski
OAB/SC 54.675
Assessor Jurídico

Certifico que publiquei o presente Edital em data supra.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

Jhoni Zortéa – Secretário Executivo.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

HOMOLOGADA:

() SIM () NÃO

DATA: ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 01/2024, de 07 de março de 2024.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2024.

NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
FILIAÇÃO PAI:		_____	
MÃE:		_____	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO:		ESTADO:	
CPF/CIC Nº: _____	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não		
Tipo de Deficiência:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:			CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF/CIC;
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
- () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- () CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM DOCUMENTO AUTENTICADO EM CARTÓRIO
- () OUTROS – RELACIONAR: _____

DESCANSO - SC, _____ DE MARÇO DE 2024.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 01/2024, de 07 de março de 2024.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2024.

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Descanso - SC, _____ de março de 2024.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 01/2024, de 07 de março de 2024.

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2024.

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Descanso - SC, _____ de março de 2024.



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

Rua José Bonifácio, 455 - 89.910-000 - **DESCANSO - SC**

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato